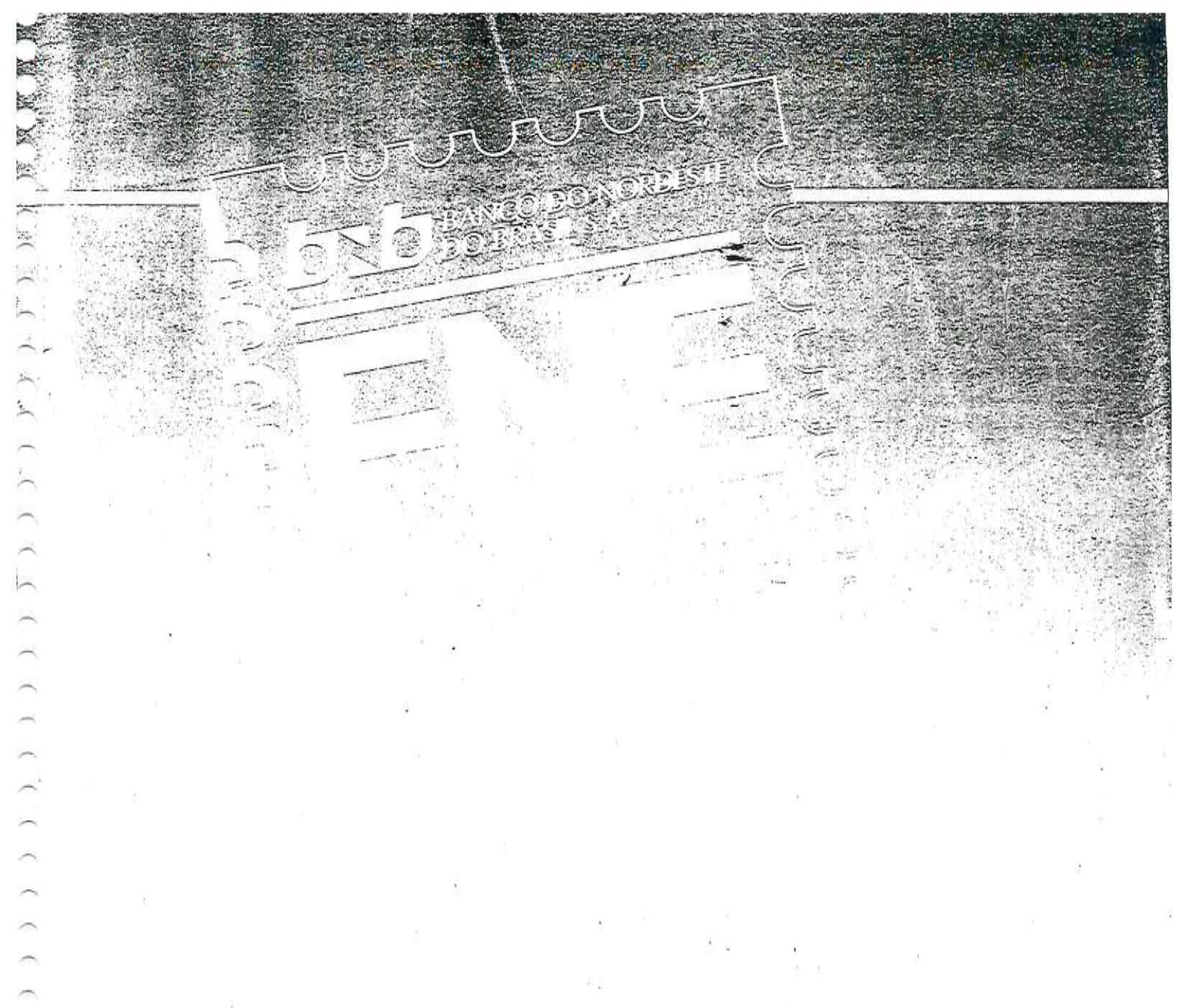




Relatório de Atividades e Resultados

1º semestre 1992

SUMÁRIO

	pág
APRESENTAÇÃO	
1. NATUREZA DO FNE	4
1.1. ORIGEM E CARACTERÍSTICAS	4
1.2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	5
1.3. OBJETIVOS	6
2. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 1992	7
2.1. PRESSUPOSTOS BÁSICOS DA PROGRAMAÇÃO	7
2.2. PROGRAMAS PARA O SETOR RURAL	8
2.3. PROGRAMA PARA O SETOR AGROINDUSTRIAL	11
2.4. PROGRAMAS PARA O SETOR INDUSTRIAL	12
2.5. PROGRAMAS ESPECIAIS	16
3. DESEMPENHO OPERACIONAL	17
3.1. CONTRATAÇÕES GLOBAIS	17
3.2. CONTRATAÇÕES NO SETOR RURAL	18
3.3. CONTRATAÇÕES NO SETOR AGROINDUSTRIAL	21
3.4. CONTRATAÇÕES NO SETOR INDUSTRIAL	22
3.5. REPASSES A BANCOS ESTADUAIS	24
4. DISTRIBUIÇÃO DAS CONTRATAÇÕES POR ESTADO	34
5. DISTRIBUIÇÃO DAS APLICAÇÕES NO SEMI-ÁRIDO E FORA DO SEMI-ÁRIDO	36
5.1. APLICAÇÕES NA ZONA SEMI-ÁRIDA	36
5.2. APLICAÇÕES NAS OUTRAS ZONAS	39
6. DISPONIBILIDADES PARA NOVAS APLICAÇÕES	40
7. CONTRATAÇÕES POR CATEGORIA DE BENEFICIÁRIOS	43
8. ASPECTOS FINANCEIROS	46
9. CONCLUSÕES	47
10. TABELAS	
11. ANEXOS	

LISTA DE TABELAS

- TABELA 1 - PREVISÃO ANUAL E CONTRATAÇÕES POR SETORES E PROGRAMAS
- TABELA 2 - DESEMPENHO OPERACIONAL E PROPOSTAS EM CARTEIRA POR SETORES E PROGRAMAS
- TABELA 3 - CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES
- TABELA 4 - ZONA SEMI-ÁRIDA: CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES
- TABELA 5 - ZONA FORA DO SEMI-ÁRIDO: CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES
- TABELA 6 - CONTRATAÇÕES POR CATEGORIAS DE PRODUTORES
- TABELA 7 - CONTRATAÇÕES EM 1992 EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO E AO PIB DOS ESTADOS
- TABELA 8 - ZONA SEMI-ÁRIDA: CONTRATAÇÕES POR POPULAÇÃO E ÁREA
- TABELA 9 - SALDO DAS APLICAÇÕES POR ESTADOS E ZONAS CLIMÁTICAS
- TABELA 10 - INGRESSO MENSAL DE RECURSOS E INCIDÊNCIA DE ENCARGOS
- TABELA 11 - DEMONSTRATIVO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- TABELA 12 - RECURSOS ACUMULADOS COMPROMETIDOS E A ALOCAR NO SEMI-ÁRIDO E OUTRAS ZONAS
- TABELA 13 - REPERCUSSÕES ECONÔMICAS DAS APLICAÇÕES NA REGIÃO NORDESTE
- TABELA 14 - INDICADORES ECONÔMICOS DOS ESTADOS DO NORDESTE

APRESENTAÇÃO

Temos a satisfação de apresentar os resultados alcançados pelo BNB na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, no 1º semestre de 1992. Descrevemos aqui as atividades desenvolvidas e o desempenho financeiro verificado no período, não apenas cumprindo ao que dispõe o art. 20 da Lei nº 7.827, de 27.set.89, que regulamentou o FNE, mas sobretudo com o intuito de levar a público a forma extremamente criteriosa e impessoal com que o Banco vem administrando esse importante instrumento de desenvolvimento regional.

A realização de contratações no montante de US\$ 193,9 milhões, beneficiando 8.844 produtores e empresas, demonstram o excelente desempenho do FNE nesse período. A preocupação em facilitar o acesso dos setores produtivos aos financiamentos do FNE vem trazendo bons resultados, refletidos na elevação para 68.568 do número acumulado de produtores e empresas beneficiados.

Na oportunidade, anexamos o Balanço do FNE em 30.06.92 e a Demonstração de Resultado do Período, devidamente acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes.

O BNB agradece a colaboração do Governo Federal, Governos Estaduais, SUDENE e demais órgãos ligados ao desenvolvimento regional, na execução da programação do FNE.

1. NATUREZA DO FNE

1.1. ORIGEM E CARACTERÍSTICAS

- 1.1.1. O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) foi criado pelo art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição da República Federativa do Brasil e, posteriormente, regulamentado pela Lei 7.827, de 27.09.89.
- 1.1.2. Os recursos do FNE são provenientes de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, sendo aplicados pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), em programas de fomento aos setores produtivos (agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial) da Região, em consonância com os Planos Regionais de Desenvolvimento.
- 1.1.3. Ademais, a Constituição manda assegurar a aplicação de pelo menos metade dos recursos do Fundo nas atividades localizadas na zona semi-árida do Nordeste. Esta foi definida no artigo 5º, item IV da Lei 7.827/89, como sendo "a região inserida na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, com precipitação pluviométrica média anual igual ou inferior a 800 mm (oitocentos milímetros)..."
- 1.1.4. O FNE abre novas perspectivas para a dinamização da economia nordestina, ao assegurar fonte permanente de financiamento de médio e longo prazos para os setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial da Região Nordeste. Além disso, confere ao Banco do Nordeste maior poder de alavancar recursos de outras fontes (nacionais e internacionais) para complementar o financiamento das inversões regionais.
- 1.1.5. Dentre outras, devem ser mencionadas as seguintes características do Fundo Constitucional:
 - os recursos são geridos pelo BNB, de forma distinta e autônoma, com passivo e ativo próprios, não se confundindo com os demais recursos administrados pela Instituição;
 - os recursos representam, de fato, novos ingressos na Região, não se destinando a substituir outros fluxos financeiros do Governo federal, de órgãos repassadores ou do próprio BNB;

- as operações do FNE não se sujeitam a injunções de políticas globais de contingenciamento de crédito, tendo em vista a conveniência e a necessidade de assegurar-se a continuidade das inversões de desenvolvimento regional;
- os riscos operacionais são do Banco administrador e dos agentes repassadores, cabendo-lhes, em consequência, arcar com os prejuízos que venham a ocorrer, caso não haja o reembolso dos créditos concedidos aos mutuários finais.

1.2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

1.2.1. Com base nos dispositivos da Constituição e da Lei 7.827/89, o Banco do Nordeste definiu princípios e diretrizes destinados a operacionalizar os programas de fomento do FNE, valendo destacar:

- aplicação dos recursos em atividades que apresentem elevado efeito multiplicador sobre a economia regional, evitando-se quaisquer formas de assistencialismo e sustentação de atividades improdutivas;
- aplicação dos recursos como forma de alavancar fundos adicionais e não de substituí-los;
- assistência preferencial às atividades de mini e pequenos produtores e micro e pequenas empresas e àquelas de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais;
- adoção de mecanismos de crédito dirigido e sua conjugação com a assistência técnica, especialmente no caso de setores tecnologicamente retardatários;
- prestação de assistência ao público-alvo dos diversos programas, no atendimento das formalidades para encaminhamento de propostas e elaboração de projetos;
- democratização do acesso aos recursos do Fundo, através de ampla divulgação das oportunidades de investimento e financiamento;
- política de garantias adequadas e de encargos compatíveis com a preservação do Fundo e de sua função econômico-social;
- definição de critérios impessoais de seleção e atendimento aos clientes;
- rigor na fiscalização e no acompanhamento das atividades financiadas;

- adoção de metodologias modernas de análise de projetos e de avaliação contínua dos resultados financeiros, econômicos e sociais alcançados;
- políticas, diretrizes, objetivos e metas solidamente fundamentados e claramente definidos;
- ação proativa, inovadora e diferenciada, em comparação com a de outras instituições de crédito, de modo que o Banco induza investidores potenciais.

1.3. OBJETIVOS

- 1.3.1. Em decorrência dos dispositivos constitucionais e legais, tem o FNE como objetivo geral "contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento", assegurando-se à zona semi-árida a aplicação mínima de metade dos recursos destinados ao Fundo.
- 1.3.2. A partir deste objetivo geral, explicitaram-se os seguintes objetivos específicos:
 - fornecer assistência financeira continuada, em condições adequadas de custo, prazo e oportunidade, aos empreendimentos regionais considerados prioritários;
 - propiciar o incremento da produção e da produtividade das atividades econômicas regionais;
 - possibilitar o surgimento e a expansão de atividades econômicas nas áreas mais carentes da Região;
 - financiar o desenvolvimento e a adoção de soluções adequadas à zona semi-árida do Nordeste;
 - contribuir para a redução do déficit de empregos na economia nordestina;
 - possibilitar o desenvolvimento tecnológico e gerencial dos empreendimentos financiados;
 - contribuir para a melhoria da competitividade das empresas.

2. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 1992

2.1. PRESSUPOSTOS BÁSICOS DA PROGRAMAÇÃO

- 2.1.1. A programação do FNE para 1992 foi apresentada à SUDENE em 30 de outubro de 1991, de acordo com o cronograma estabelecido pela Lei nº 7.827/89, tendo sido aprovada preliminarmente pelo Conselho Deliberativo daquela Autarquia, através da Resolução nº 10.716, de 20.12.91.
- 2.1.2. O estudo elaborado pelo Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste (ETENE), denominado "Diretrizes para um Plano de Ação do BNB - 1991/95", que fundamentou a atual programação, compreendeu 55 (cinquenta e cinco) monografias, versando sobre os mais variados aspectos da economia nordestina. Todo o esforço técnico foi orientado, fundamentalmente, para a identificação de setores e sub-setores, áreas geográficas e inovações tecnológicas capazes de maximizar o retorno econômico e social dos investimentos realizados na Região, utilizando-se, para isso, diferentes abordagens metodológicas.
- 2.1.3. A aceleração do crescimento econômico da Região passa a ser a estratégia fundamental para orientar a ação desenvolvimentista do BNB, por seu impacto favorável nos indicadores sociais e na redução do contingente populacional abaixo da linha de pobreza.
- 2.1.4. Assim, para alcançar a desejada eficiência alocativa, a programação do FNE, para os próximos anos, foi delineada com base nas seguintes orientações:
- (a) buscar a melhor concentração espacial e setorial na aplicação dos recursos em áreas geográficas e atividades econômicas estratégicas, objetivando potencializar a ação do crédito;
 - (b) dar prioridade aos setores ou segmentos germinativos que geram maior impacto sobre a economia, como forma de maximizar o crescimento da Região;
 - (c) utilizar preponderantemente o FNE como mecanismo de alavancagem de recursos, evitando a substituição de fontes alternativas, tendo em vista a insuficiência dos recursos constitucionais, frente às necessidades de investimento do Nordeste.

- 2.1.5. Para as aplicações do FNE em 1992 foi aprovada programação estabelecida a partir da previsão do ingresso de recursos do FNE no BNB, estimados em US\$ 400.000 mil.
- 2.1.6. A programação do FNE para 1992 manteve a estrutura básica da proposta aprovada no ano anterior, incorporando as correções necessárias, baseadas nas avaliações efetuadas com os programas em andamento e a partir das sugestões colhidas nos inúmeros seminários envolvendo os funcionários do BNB e o público externo, notadamente representantes das Federações de Agricultura, Indústria e Comércio, políticos, empresários e escritórios de projeto da Região.
- 2.1.7. No segmento industrial foram realizadas palestras proferidas por técnicos do Banco e do BNDES para discussão das diretrizes do Governo Federal para o setor industrial, envolvendo aspectos ligados ao Programa de Competitividade Industrial e questões relativas às técnicas modernas de gestão e de organização da produção, que fundamentaram a proposta para a montagem de um programa denominado GERIR - Programa de Apoio à Modernização Organizacional. Este programa, por recomendação do Conselho Deliberativo da SUDENE, foi incluído na programação para 1992 como subprograma do PRODETEC.
- 2.1.8. Outras novidades da programação do FNE para 1992 foram a criação do "Programa Especial de Repasse e de Cooperação Financeira", do "Programa de Apoio à Produção de Grãos nos Cerrados Nordestinos" e da "Estratégia de Apoio ao Associativismo".
- 2.1.9. No total, a programação do FNE para 1992 abrangeu, além dos dois programas especiais já citados, dez programas específicos, sendo quatro para o Setor Rural, um para o Setor Agroindustrial e cinco para o Setor Industrial.

2.2. PROGRAMAS PARA O SETOR RURAL

- 2.2.1. Foram os seguintes os programas estabelecidos para 1992, no Setor Rural:

.DITEC - Programa de Difusão Tecnológica Rural.

Este programa é composto de 3 (três) subprogramas, a seguir discriminados:

- a) PRODESA- Subprograma de Apoio Creditício à Reorientação da Pequena e Média Unidade Produtiva Rural do Semi-árido Nordeste

Objetivo:

fortalecer e reestruturar as pequenas e médias unidades produtoras rurais do semi-árido, a partir da criação de modelos de exploração de propriedades rurais, como efeito-demonstração para um maior número de agricultores, com base no estímulo da produção e na utilização de inovações tecnológicas simples e de baixo custo, capazes de promover a elevação da renda e do bem-estar social das populações assistidas.

Finalidades:

investimentos necessários à viabilização do complexo produtivo integrado da empresa rural.

- b) PRODIR - Subprograma de Distritos Privados de Irrigação.

Objetivo:

agilizar a implantação da agricultura irrigada, incorporando economias de escala e reduzindo, conseqüentemente, o custo médio dos investimentos.

Finalidades:

infra-estrutura básica de irrigação, compreendendo investimentos fixos e semifixos como, por exemplo, construção de diques, açudes, barragens, poços tubulares, canais de irrigação e drenagem, máquinas e equipamentos para captação e distribuição d'água.

- c) PROINTEC-Subprograma de Apoio a Inovações Tecnológicas.

Objetivo:

difundir o estoque existente de tecnologias apropriadas à Região Nordeste, visando à modernização da agropecuária regional e à melhoria das condições de vida do produtor rural.

Finalidades:

inversões fixas e semifixas diretamente relacionadas com explorações agropecuárias consideradas inovadoras como, por exemplo, fábricas de raspa de mandioca direcionadas para alimentação animal, atividades agrícolas como sorgo, gergelim, urucu e girassol, ranicultura e sericicultura e uso alternativo de energia.

- .PROAGRI** - Programa de Modernização da Agricultura Não-Irrigada.

Objetivo:

aumentar a produção e a produtividade das culturas melhor adaptáveis às áreas de sequeiro, mediante o aproveitamento de novas áreas agrícolas e melhoria do nível tecnológico das explorações.

Finalidades:

produção de grãos: feijão, milho e arroz; fruticultura: abacaxi, citrus, goiaba e maracujá; algodão e mandioca.

- .PROIR** - Programa de Apoio à Agricultura Irrigada.

Objetivo:

aumentar a produção de alimentos, matérias-primas agroindustriais e produtos de exportação, mediante a adoção de tecnologias modernas, a diversificação de culturas e a ampliação da área irrigada da Região.

Finalidades:

produção de grãos: milho, arroz e feijão; olericultura: cebola, tomate, melão, melancia, alface, agrião e outros; fruticultura tropical: abacate, banana, graviola, limão, mamão, manga e outros; algodão herbáceo, sementes e mudas.

.PROPEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Regional.

Objetivo:

fortalecer e modernizar a infra-estrutura produtiva das empresas que exploram a pecuária, diversificar suas atividades e melhorar a genética do rebanho em áreas selecionadas.

Finalidades:

bovinocultura de leite e corte, ovinocaprinocultura, piscicultura consorciada, carcinicultura, bubalinocultura, apicultura associada à agricultura e/ou isolada, pesca artesanal, sericicultura, avicultura e suinocultura.

2.3. PROGRAMA PARA O SETOR AGROINDUSTRIAL

2.3.1. O plano do FNE para 1992 estabeleceu o seguinte programa para o Setor Agroindustrial:

.AGRIN - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar.

Objetivo:

fomentar a implantação, ampliação e modernização de unidades agroindustriais alimentares em toda a área de atuação da SUDENE, visando elevar a competitividade desse subsetor, aumentar as oportunidades de emprego, promover melhor distribuição de renda e induzir a interiorização do desenvolvimento.

Finalidades:

formação de capital fixo ou misto destinado à implantação, ampliação e modernização das agroindústrias alimentares processadoras de matéria-prima produzida no Nordeste.

2.4. PROGRAMAS PARA O SETOR INDUSTRIAL

2.4.1. No Setor Industrial foram formulados os seguintes programas:

.MINERAL - Programa de Apoio ao Setor Mineral.

Objetivo:

promover o desenvolvimento do setor mineral do Nordeste, gerando novos empregos e aumentando a riqueza da Região.

Finalidades:

apoio à pesquisa mineral, à lavra e beneficiamento em regime de permissão e à lavra e beneficiamento em regimes de concessão e licenciamento.

.PRODETEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico Industrial.

Objetivo:

acelerar o processo de desenvolvimento tecnológico da indústria regional, com ênfase na expansão de segmentos que utilizem tecnologia avançada, de elevada eficiência e poder de competitividade.

Este programa, compõe-se de cinco subprogramas, a seguir discriminados:

a) **INCUBADAS**-Subprograma de Apoio às Empresas Instaladas em Parques Tecnológicos do Nordeste ou a elas Associadas.

Objetivo:

contribuir para acelerar a transformação de resultados de pesquisa em bens produzidos em escala industrial.

Finalidades:

apoio a indústrias de micro e pequeno portes vinculadas a parques tecnológicos ou a elas associadas, em sua implantação, ampliação e realocização.

b) **PROTEC** - Subprograma de Apoio às Indústrias de Tecnologia de Ponta.

Objetivo:

estimular a participação nordestina no segmento de indústrias de alta tecnologia do País.

Finalidades:

apoio à informática, química fina, biotecnologia, mecânica de precisão, telecomunicação digital e microeletrônica.

c) TRANSFER - Subprograma de Apoio à Compra e Absorção de Tecnologia.

Objetivo:

garantir o crescimento de pequenas e médias empresas industriais com potencial para investir em desenvolvimento tecnológico, através da compra e absorção de tecnologias geradas no País ou no exterior e, se for o caso, investimentos referentes a engenharia básica a ser desenvolvida internamente e implantação de unidade industrial.

Finalidades:

atendimento a programas de compra e absorção de tecnologia, transferência de tecnologias das grandes para as pequenas e médias empresas e apoio à participação em **joint venture** tecnológico.

d) P & D - Subprograma de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento.

Objetivo:

apoiar o desenvolvimento da pesquisa de novos produtos e processos industriais.

Finalidades:

financiamento para programas e projetos de P & D em empresas, individualmente ou em consórcios de pesquisa cooperativa, implantação de centros de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos que incorporem novos desenvolvimentos.

e) GERIR - Subprograma de Apoio à Modernização Organizacional.

Objetivo:

promover a modernização organizacional das empresas dos setores industrial, agroindustrial e mineral do Nordeste, através do estímulo à adoção de novas técnicas de gestão e organização do processo produtivo, que lhe incrementem a competitividade.

Finalidades:

financiar empreendimentos que incorporem técnicas modernas de gestão e de organização da produção e a implantação de processos produtivos automatizados e integrados.

.PRODIN - Programa de Apoio às Indústrias de Bens Intermediários e de Capital Seleccionadas.

Objetivo:

estimular empreendimentos das indústrias produtoras de bens de capital e de consumo intermediário, de alto poder germinativo, capazes de contribuir para a aceleração das taxas de crescimento da economia regional e a geração de empregos.

Finalidades:

financiamento para implantação, expansão, modernização e realocação de indústrias que atuem nos seguintes segmentos: complexos de minerais não metálicos, complexo químico e complexo metal-mecânico.

.PROTAD - Programa de Apoio às Indústrias Tradicionais Seleccionadas.

Objetivo:

apoiar as indústrias tradicionais seleccionadas, como forma de favorecer sua atualização tecnológica, ampliar sua competitividade e aumentar sua contribuição para o crescimento econômico regional.

Finalidades:

apoio à implantação, expansão, modernização e realocação de empresas privadas que atuem nos segmentos de vestuário, calçados, artefatos de tecidos, têxtil e couros e peles.

.PROMOC - Programa de Apoio Industrial Complementar.

Objetivo:

apoiar setores que apresentam razoáveis efeitos dinâmicos, mas que não foram contemplados em programas específicos do setor industrial.

Finalidades:

apoio à implantação, expansão, modernização e realocação de empresas que atuem nos segmentos de material elétrico e de comunicações, papel e papelão, borracha, produtos farmacêuticos e veterinários, bebidas, madeira e mobiliário, produtos alimentares, editorial e gráfica.

2.5. PROGRAMAS ESPECIAIS

2.5.1. A programação do FNE para 92 contempla os seguintes programas especiais:

- Programa Especial de Repasse e de Cooperação Técnico-Financeira.

Objetivo:

complementar a estratégia de compatibilização das prioridades previstas nos planos estaduais de desenvolvimento.

Finalidade:

incrementar e complementar o trabalho de parceria entre os órgãos estaduais de desenvolvimento e o BNB, através da ação creditícia do FNE, de modo que haja uma distribuição, induzida e planejada, mais equilibrada dos recursos entre os diversos Estados da Região.

- Programa de Apoio à Produção de Grãos nos Cerrados Nordestinos:

Objetivo:

implantar nos cerrados do Nordeste um modelo de exploração agrícola auto-sustentado, a partir de moderna tecnologia.

Finalidades:

aproveitamento em maior escala dos cerrados nordestinos de modo a transformá-los em um grande centro produtor de alimentos e matérias-primas.

3. DESEMPENHO OPERACIONAL

3.1. CONTRATAÇÕES GLOBAIS

- 3.1.1. Da previsão orçamentária anual de US\$ 400.000 mil, foram estabelecidos como metas de planejamento gerencial para aplicações em empreendimentos rurais US\$ 200.000 mil, US\$ 60.000 mil para o Setor Agroindustrial e US\$ 140.000 mil para o setor industrial.
- 3.1.2. As contratações do FNE no 1º semestre de 1992 aos setores produtivos da região somaram US\$ 193.927 mil, dos quais US\$ 82.096 mil, ou seja, 42,3% em projetos rurais, US\$ 40.251 mil (20,8%) no setor agroindustrial e US\$ 71.580 mil (36,9%) na área industrial (Tabela 1).
- 3.1.3. Graças ao trabalho desenvolvido pelo BNB, o FNE vem ganhando maior credibilidade junto aos produtores nordestinos, tanto que as áreas de crédito especializado registraram o valor de US\$ 137.629 mil de propostas em carteira (Tabela 2).
- 3.1.4. Sob o aspecto da distribuição espacial dos recursos, o BNB deu o exato cumprimento ao dispositivo institucional de destinar pelo menos 50% das aplicações do FNE ao semi-árido, quando constatamos que as inversões foram da ordem de US\$ 117.006 mil, o que representa 60,3% de todas as contratações. Reforçando o trabalho desenvolvido pelo BNB, o destaque é maior quando comparamos este percentual em 1991, que foi de 42,1% e evoluiu para 60,3% , no final de junho/92.
- 3.1.5. Com relação à distribuição dos financiamentos por estados, observa-se de acordo com a Tabela 3, que a Bahia liderou as contratações, seguida do Ceará e de Pernambuco. Apenas três estados tiveram um menor desempenho não conseguindo atingir o patamar mínimo de 5%, recomendado pela Resolução nº 10.550, de 26.Jan.90, do Conselho Deliberativo da SUDENE. Entretanto, o Estado de Alagoas com desempenho de 4,1% das contratações do Nordeste, em 1991, evoluiu para 7,2% neste semestre. Sergipe com 2,2% apresentou crescimento, atingindo 4% . Maranhão com desempenho de 4,6% em 1991, atingiu 6,9% no 1º semestre de 1992.

3.2. CONTRATAÇÕES NO SETOR RURAL

- 3.2.1. As contratações do FNE no Setor Rural experimentaram significativo desempenho no 1º semestre de 1992, quando confrontadas com as previsões anuais estabelecidas para o setor. Foram contratadas operações no valor de US\$ 82.096 mil em benefício de 6.972 produtores rurais. Esse volume de aplicações correspondeu a 41,0% da previsão anual para o setor.
- 3.2.2. Além disso, registrava-se ao final do semestre uma demanda adicional de recursos de US\$ 53.919 mil, representada por 2.072 propostas em carteira no BNB. Somando-se aquele valor com as contratações, o total de recursos comprometidos no setor passaria para US\$ 136.015 mil, equivalendo a 68,0% do total das aplicações anuais previstas para o setor rural.
- 3.2.3. Os programas de melhor desempenho, no Setor Rural, durante o período, foram o PROPEC e o PROIR, que, juntos, absorveram 87,1% dos recursos alocados pelo FNE ao fomento rural, considerando-se apenas os valores efetivamente contratados (Tabela 1).

PROPEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Regional.

- 3.2.4. Este programa atingiu o montante de US\$ 30.453 mil. Ao final do período, havia em carteira 1.640 propostas de financiamento, no valor de US\$ 22.472 mil que, adicionadas aos valores das contratações do período, elevariam os recursos comprometidos dentro do programa para US\$ 52.925 mil. Este resultado é fruto da demanda por atividades pecuárias e a despeito das restrições embutidas na programação, principalmente quanto ao financiamento de animais e ao zoneamento das atividades financiadas.
- 3.2.5. Registre-se, por oportuno, que o PROPEC manteve, no exercício sob comentários, o destaque que o vem caracterizando ao longo da operacionalização do FNE, vez que suas contratações representam isoladamente 37,1% das aplicações no setor rural.

PROIR - Programa de Apoio à Agricultura Irrigada.

- 3.2.6. Este programa atendeu 2.385 beneficiários no valor total de US\$ 41.051 mil.
- 3.2.7. Neste programa, na posição de 30.06.92, o BNB acumulava 326 propostas em carteira, no valor de US\$ 27.800 mil. Referido valor, adicionado ao total das contratações do período, elevaria os comprometimentos de recursos do programa para US\$ 68.851 mil.
- 3.2.8. No semestre ora focado, o PROIR constituiu o principal programa do segmento rural, tendo sido responsável por 50% das contratações globais do FNE-Rural.

PROAGRI - Programa de Modernização da Agricultura Não-Irrigada

- 3.2.9. No período de jan/jun.92 foram beneficiados 2.051 produtores, neste programa, no valor total de US\$ 10.479 mil.
- 3.2.10. O cômputo do estoque das 102 propostas existentes em carteira, representando uma demanda de recursos de US\$ 3.526 mil, elevaria o total de comprometimentos neste programa para US\$ 14.005 mil.
- 3.2.11. A participação de 12% das aplicações rurais pode ser considerada uma satisfatória performance do PROAGRI neste 1º semestre/92, principalmente se confrontada ao desempenho obtido em 1991, quando a participação do programa limitou-se a 7,2%.

DITEC - Programa de Difusão Tecnológica Rural

- 3.2.12. O DITEC é operacionalizado através de três subprogramas: PROINTEC, PRODESA e PRODIR.
- 3.2.13. As contratações realizadas no âmbito do DITEC, no período considerado, atingiram o valor de US\$ 113 mil, beneficiando 16 produtores rurais, e referem-se exclusivamente a operações enquadradas no subprograma PRODESA.

3.2.14. Com vistas a incrementar o desempenho do Programa, que vem se situando aquém dos níveis esperados, o BNB está adotando as seguintes providências:

DITEC-PROINTEC

- a) a ação creditícia deste subprograma está embasada em dois segmentos: demanda espontânea (refere-se a projetos integrantes de programas de difusão tecnológica concebidos e conduzidos por outras instituições) e demanda induzida (iniciativas do próprio Banco quanto à definição das tecnologias a serem difundidas);
- b) no primeiro semestre/92 não houve demanda espontânea. Com vistas à concretização das possibilidades de se efetuarem negócios via demanda induzida, o Banco está implementando ampla campanha para a difusão de duas tecnologias, a qual deverá se estender até junho/93;
- c) no bojo dessa ação promocional está previsto, inclusive, o treinamento de 30 instrutores, 500 difusores e 600 produtores rurais, objetivando criar-se as necessárias condições ao desenvolvimento das atividades de difusão de novas tecnologias, elaboração de projetos e prestação de assistência técnica, em benefício dos mutuários do subprograma.

DITEC-PRODESA

- a) apesar de ser o único subprograma do DITEC que vem sendo operacionalizado, seus resultados ainda se afiguram bastante tímidos especialmente quanto à difusão tecnológica via efeito-demonstração. Com efeito, no decorrer do 1º semestre/92, os Profissionais de Ciências Agrárias que já contrataram empréstimos no âmbito do PRODESA, os quais serão os principais responsáveis pelo trabalho de difusão tecnológica/assistência técnica aos produtores rurais das regiões próximas às suas propriedades, ainda estavam concluindo a implantação de seus próprios projetos, encontrando dificuldades para a prestação daqueles serviços;
- b) nada obstante, o Banco promoveu nova seleção de PCA's, da qual participaram 1.270 candidatos, sendo aprovados nas etapas iniciais 235 técnicos, dos quais 87 já foram treinados, encontrando-se aptos para apresentarem seus projetos, em função do que se espera que proximamente as contratações do PRODESA tenham um significativo incremento.

DITEC-PRODIR

- a) o BNB recebeu até o presente 12 (doze) cartas-consulta/projetos enquadrados no PRODIR, dos quais 02 (dois) foram devidamente analisados e aprovados, estando as contratações dependendo do atendimento de algumas condições pré-contratuais. O montante de recursos previstos para os projetos analisados corresponde a cerca de US\$ 12.000 mil;
- b) em função do dispositivo que prevê a aplicação de pelo menos 50% dos recursos do Fundo na região semi-árida, o Banco estimulou, no presente exercício, a apresentação de projetos que estivessem naquela região. Assim, das 10 (dez) cartas-consulta restantes, está sendo aguardada a apresentação dos projetos definitivos de 06 (seis), haja vista que as demais referem-se a empreendimentos localizados fora do semi-árido;
- c) por se tratar de projetos de grande porte e volume elevado de investimentos, os mesmos requerem estudos técnicos demorados e dispendiosos, o que vem acarretando algumas dificuldades para a apresentação dos projetos definitivos;
- d) dada as peculiaridades do PRODIR, o BNB deverá, a partir do exercício de 1993, continuar a desenvolver ações de promoção junto à comunidade empresarial, especialmente da Região, para divulgação deste subprograma.

3.3. CONTRATAÇÕES NO SETOR AGROINDUSTRIAL

AGRIN - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar.

- 3.3.1. Foram beneficiados 929 produtores neste programa, computados inclusões para investimentos, mediante contratações no valor total de US\$ 40.251 mil.
- 3.3.2. Se for considerado o estoque de 32 propostas em carteira no BNB, representando uma demanda de recursos da ordem de US\$ 21.696 mil, o total de comprometimento deste programa elevar-se-á para US\$ 61.947 mil.

PROMOC - Programa de Apoio Industrial Complementar.

3.4.8. As contratações neste programa atingiram US\$ 23.912 mil, compreendendo 807 operações.

3.4.9. Em 30.06.92, o BNB contava com 40 propostas em carteira, estimadas em US\$ 14.774 mil. Somando-se estas às contratações realizadas, os recursos comprometidos no programa, naquela posição, elevar-se-iam para US\$ 38.686 mil.

MINERAL - Programa de Apoio ao Setor Mineral.

3.4.10 Este programa, no 1º semestre de 1992, foi responsável pela contratação de seis operações no valor total de US\$ 1.507 mil.

3.4.11 Ao final do período, o BNB acumulava oito propostas em carteira, no valor de US\$ 7.828 mil. Referido valor, adicionado ao total das contratações realizadas, elevaria os comprometimentos de recursos do programa para US\$ 9.335 mil.

3.4.12 Explica-se a pouca demanda deste programa, por contemplar uma atividade reconhecidamente de baixo desempenho na Região, comparativamente às províncias de outras regiões do País, aliada ao fato de que a maior parte dos investimentos projetados para a atividade de beneficiamento de granitos ainda não foi realizada, esperando-se para 1993 investimentos substanciais que, por certo, irão contribuir para um melhor desenvolvimento do programa.

PRODETEC - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico Industrial.

3.4.13 As dificuldades enfrentadas na aplicação do PRODETEC devem-se principalmente aos problemas conjunturais da economia nacional que desestimulam as iniciativas empresariais, uma vez que os investimentos na área de desenvolvimento tecnológico exigem uma longa maturação e portanto uma visão de longo prazo, requerendo assim uma nova postura dos empresários.

3.4.14 Os problemas relativos à aplicação de recursos na área de desenvolvimento tecnológico se estendem a todo País. Consciente destas dificuldades a Comissão Permanente de Capacitação Tecnológica Brasileira, da qual o BNB faz parte, elegeu como sua maior preocupação a criação de demanda para estes recursos.

3.4.15 Com o objetivo de incrementar as aplicações neste programa o BNB vem promovendo as seguintes ações:

- a) participação em Feiras de Tecnologia;
- b) visitas de divulgação e sensibilização a clientes potenciais;
- c) articulação de convênio com os três Parques Tecnológicos do Nordeste (Fortaleza, Recife e Campina Grande).

3.4.16 Em decorrência deste esforço de aplicação conseguimos encerrar o período com seis propostas em fase de análise, no valor de US\$ 4.847 mil.

3.5. REPASSES A BANCOS ESTADUAIS

3.5.1. Com o objetivo de facilitar o acesso dos produtores rurais e industriais ao crédito do FNE, o BNB tem ampliado o número de convênios de repasses com os Bancos Estaduais.

3.5.2. Durante o 1º semestre de 1992, o BNB formalizou operações-programa com recursos do Fundo, beneficiando produtores da Região que poderão contar com a rede de agências desses bancos em todo o Nordeste.

3.5.3. Cabe destacar que os convênios firmados com os bancos estaduais objetivam uma disseminação mais rápida dos recursos do FNE, especialmente a nível de mini e pequenos produtores rurais.

3.5.4. Desde o início de operação do FNE até junho de 1992, o BNB promoveu abertura de crédito aos Bancos Estaduais da Região e Secretarias de Governo, nos estados que não contam com agente financeiro estadual, no valor global de US\$ 68.165 mil, beneficiando 5.859 mini e pequenos produtores, micro e pequenas empresas, apresentados na seguinte forma:

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

I - SETOR INDUSTRIAL

Dados acumulados até 30.06.92

AGENTE APLICADOR PROGRAMAS	OBJETIVOS	H E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
1. Banco do Estado da Bahia-BANEB					
Programa de Apoio ao Trabalhador Autônomo de Baixa Renda	Apoiar profissionais diversos que necessitem adquirir instrumentos de trabalho.	atender 30.000 trabalhadores de baixa renda	08.10.91	11.426.991	141.885
2. Banco do Estado do Ceará-BEC					
Programa de Apoio ao Setor de Confeções do Ceará	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas empresas do Setor Têxtil de confecções	a) atender 200 micro e pequenas empresas do setor contemplado b) gerar 7.500 empregos diretos	27.02.91	7.845.582	257.551
Programa de Apoio Industrial Complementar às Empresas Ceatenses	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas empresas dos setores alimentar, mobiliário, borracha, de material elétrico, editorial e gráfica	a) atender 200 micro e pequenas empresas dos setores mencionados b) gerar 3.000 empregos diretos	05.11.91	11.408.230	258.447
Programa de Apoio ao Setor Mineral não Metálico	Apoiar a implantação/ampliação de micro e pequenas empresas do setor mineral não metálico	a) atender 200 micro e pequenas empresas do setor contemplado b) gerar 3.000 empregos diretos	05.11.91		
3. Banco do Estado do Maranhão-BEM					
Programa de Apoio às Micro e Pequenas Industrias Tradicionais e de Bens Intermediários	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas empresas dos setores têxtil, vestuário, calçados, químico, metal-mecânico e minerais não metálicos	a) atender 146 micro e pequenas empresas b) gerar 3.174 empregos diretos	26.07.91	4.110.781	1.342.710

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

I - SETOR INDUSTRIAL

Posição em 30.06.92

AGENTE APLICADOR PROGRAMAS	OBJETIVOS	H E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
4. Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte - BDRN					
Programa Balcão de Ferramentas	Beneficiar artesãos profissionais especializados ou semiespecializados capazes de produzir artefatos diversos	atender a 7.500 profissionais	17.06.91	5.333.738	1.282.270
Programa de Apoio Técnico-Financeiro às Micro e Pequenas Empresas	Prestar apoio gerencial, técnico e financeiro às micro e pequenas empresas dos setores de confecções, calçadista, metal-mecânico, artefatos de cimentamento, alimentos e mobiliário	a) apoiar 200 micro e pequenas empresas dos setores contemplados b) gerar 3.500 empregos diretos	26.11.91	5.872.234	-
5. Banco do Estado de Sergipe-BANESE					
Programa de Materiais de Construção	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas empresas produtoras de material de construção	a) atender 20 micro e pequenas empresas do setor contemplado b) gerar 232 empregos diretos	22.10.91	1.465.958	6.000
Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Confecções, Artefatos de Tecidos, Ferro e Alumínio, Panificação, Mobiliário e Gráfico	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas empresas dos setores contemplados	a) atender 153 micro e pequenas empresas dos setores mencionados. b) gerar 2.009 empregos diretos	26.07.91	4.110.781	4.110.781
Programa de Apoio a Destilarias de Cana-de-Açúcar	Apoiar a implantação/ampliação das micro e pequenas destilarias de cana-de-açúcar	a) atender 7 micro e pequenas empresas do setor b) gerar 175 empregos diretos	05.12.91	4.281.539	690.276

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

I - SETOR INDUSTRIAL

Posição em 30.06.92

AGENTE APLICADOR ----- PROGRAMAS	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS ESTADUAIS - FINANCIAMENTO DIRETO DO BNB (*)					
6. Secretaria da Ind., Com., Tur., Ciência e Tecnol. / SEBRAE - PB					
.Programa de Apoio ao Traba- lhador Autônomo de Baixa Renda	Apoiar profissionais diversos que necessitem adquirir ins- trumentos de trabalho.	atender 7.500 trabalhadores de baixa renda	17.09.91	1.712.825	47.907
7. Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária / SEBRAE - PI					
.Programa de Apoio ao Traba- lhador Autônomo de Baixa Renda	Apoiar profissionais diversos que necessitem adquirir ins- trumentos de trabalho.	atender 10.000 trabalhadores de baixa renda	17.09.91	1.712.825	28.143

(*) Programa operado diretamente pelo BNB, à falta de agente financeiro estadual.

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

II - SETOR RURAL

Posição em 30.06.92

AGENTE APLICADOR PROGRAMAS	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
1. Banco do Estado de Pernambuco - BANDEPE					
Programa de Pequena Irrigação para Bacias Hidrográficas do Sertão Pernambucano.	Implantação de módulos de irrigação de até 3 ha.	Atender 1.500 pequenos irrigantes beneficiando uma área de 4.500 ha. para a produção de batata, feijão, algodão, tomate e produção de sementes.	28.11.89	876.338	380.186
2. Banco do Estado da Bahia-BANEZ					
Programa de Irrigação da Bahia	Agricultura irrigada para implantação de 1.500 ha irrigados, destinados ao plantio de culturas temporárias e permanentes.	a) beneficiar 500 produtores rurais; b) possibilitar a modernização do processo produtivo através da irrigação com a consequente elevação da produtividade; c) contribuir p/a melhoria da renda e das condições de vida da população rural; d) reduzir o déficit de importação de alimentos básicos e de matérias-primas pelo Estado.	14.12.89	641.244	640.098
Programa de Irrigação da Chapada Diamantina e Baixo/Médio São Francisco.	Investimentos fixos e semi-fixos necessários à implantação, sob regime irrigado, de 960 ha de beterraba; 576 ha de cenoura; 384 ha de alho e 3.000 ha de feijão.	beneficiar 540 pequenos produtores rurais.	11.10.91	13.849.592	550.277
Programa de Implantação de lavoura de manga	Investimentos fixos e semi-fixos necessários à implantação de 90 ha de manga.	beneficiar pequenos produtores rurais	08.10.91	205.348	

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

II - SETOR RURAL

Posição em 30.06.92

AGENTE APLICADOR	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
PROGRAMAS					
Programa de Agroindústria Comunitária de Raspas de Mandioca	Implantação de 20 pequenas agroindústrias comunitárias de raspas de mandioca.	a) beneficiar 720 pequenos produtores em 20 comunidades rurais; b) promover o desenvolvimento da cultura da mandioca na Bahia, com vistas a incrementar a produção e ampliar o mercado de raízes e seus derivados; c) contribuir p/a melhoria da renda e das condições de vida dos produtores rurais.	14.12.89	40.661	821
Programa de Fruticultura da Região Cacaueira	Financiamento de investimentos para a fundação de culturas permanentes (abacaxi, acerola, citruss, coco, graviola, mamão, macadâmia, maracujá).	atender 1.000 pequenos produtores rurais.	08.10.91	9.970.793	-
Programa de Pecuária Leiteira na Região de Jacobina.	Financiamento para aquisição de matrizes, reprodutores, formação de capineiras e outras inversões (silo, trincheira, estábulo, aguadas etc).	beneficiar 270 pequenos produtores rurais.	08.10.91	9.177.921	-
Programa de Pecuária de Leite no Vale do Jequiriçá	Financiamento para aquisição de matrizes reprodutoras, formação de capineiras e outras inversões (silo, trincheira, estábulo, aguadas etc).	atender 350 pequenos produtores rurais.	08.10.91	11.111.616	-

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

II - SETOR RURAL

Posição em 30.06.92

AGENTE APLICADOR PROGRAMAS	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
. Programa de Pecuária de Leite na Região Agreste de Alagoinhas.	Financiamento para aquisição de matrizes reprodutoras, forração de capineiras e outras inversões (silo, trincheira, estábulo, aguadas etc).	Atender 375 pequenos produtores rurais.	08.10.91	9.913.752	243.359
. Programa de Pecuária de Leite na Região de Itabuna	Financiamento para aquisição de matrizes reprodutoras, forração de capineiras e outras inversões (silo, trincheira, estábulo, aguadas etc).	beneficiar 500 pequenos produtores rurais.	08.10.91	11.522.313	-
3. Banco do Estado do Ceará S/A.-BEC					
. Programa de Apoio à Cultura de Algodão Herbáceo Irrigado.	Custeio Agrícola de algodão herbáceo irrigado.	Atender micro e pequenos produtores rurais.	08.10.91	4.639.858	-
4. Banco do Estado do Maranhão S/A.-BEM					
. Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Irrigante	Implantação de módulos de agricultura irrigada.	Atender 120 pequenos produtores irrigantes, para a produção de horticultura, fruticultura e lavouras alimentares.	25.07.91	2.461.816	738.168

PROGRAMAS DE REPASSE AOS BANCOS ESTADUAIS

II - SETOR RURAL

Posição em 30.06.92

AGENTE APLICADOR	OBJETIVOS	M E T A S	DATA DA APROVAÇÃO	VALOR DO CONTRATO (Cr\$ mil)	VALOR DESEMBOLSADO (Cr\$ mil)
PROGRAMAS					
5. Banco do Estado de Sergipe - BANESE					
Programa de Apoio às Indústrias de Café.	Modernização de pequenas unidades agroindustriais de beneficiamento de café.	Atender 6 pequenos e microempresários agroindustriais	08.10.91	5.358.765	486.481
Programa de Apoio à Pequena Irrigação do Estado de Sergipe.	Estruturar pequenas comunidades rurais para desenvolverem atividades irrigadas.	Atender 100 pequenos produtores irrigantes para perfuração/instalação de poços artesianos e implantação de sistemas de irrigação, envolvendo uma área de 120 ha de olerícolas.	08.10.91	12.465.665	-
Programa de Custeio Agrícola de Culturas Irrigadas nos Perímetros Públicos do Agreste de Itabaiana.	Custeio agrícola irrigado de 60 ha de tomate, 23 ha de pimentão, 23 ha de repolho, 15 ha de quiabo, 15 ha de cenoura e 14 ha de outras olerícolas.	beneficiar 150 pequenos e mini produtores irrigantes.	13.08.91	1.296.666	93.443
Programa Desenv. Int. de Fruticultura do Est. de Sergipe.	Cultivo de Frutos tropicais	atender 500 pequenos produtores	18.03.92	901.367	-
Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Sergipe.	Formação de pastagens, capineiras e campo de ração; construção e instalações rurais; máquinas e equipamentos; matrizes e outros investimentos.	atender 600 pequenos e mini produtores rurais.	maio/91	12.329.230	6.716.590
Programa Emergencial Cus-teio ao Incentivo Plântio Culturas de Feijão e Milho.	Custeio agrícola de 6.000 ha de feijão e 4.000 ha de milho.	Beneficiar 2.000 pequenos e mini produtores rurais.	maio/91	3.609.240	1.194.816
Programa de Desenvolvimento Laticinista na Microrregião de Nossa S. das Dores.	Realização de investimentos fixos, semi-fixos e capital de giro.	Beneficiar pequenas agroindústrias.	28.06.91	78.344	-

RESUMO
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
REPASSES A BANCOS ESTADUAIS
ABERTURA DE CREDITO E VALORES DESEMBOLSADOS ATE JUNHO/92

(Valores em US\$ MIL)			
ESTADOS	ABERTURA DE CREDITO	VALOR DE- SEMBOLSADO	QTIDADE BENEFICIAR.
1. ALAGOAS	0	0	0
2. BAHIA	22.590	458	1.313
3. CEARA	6.933	150	19
4. MARANHAO	1.907	604	76
5. MINAS GERAIS	0	0	0
6. PARAIBA	16.557	14	49
7. PERNAMBUCO	254	110	1
8. PIAUI	497	8	23
9. RIO G.DO NORTE	6.110	381	1.607
10.SERGIPE	13.317	3.858	2.771
TOTAL	68.165	5.583	5.859

Fonte : Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

4. DISTRIBUIÇÃO DAS CONTRATAÇÕES POR ESTADO

- 4.1. A distribuição espacial das aplicações do FNE é resultado da demanda de cada Estado, que, por sua vez, irá depender de indicadores relacionados com o tamanho geográfico, populacional e, principalmente, econômico. Por esta razão, os Estados com maior participação relativa no PIB regional vêm sendo maiores beneficiários dos recursos do Fundo.
- 4.2. Em termos absolutos, as aplicações totais do FNE, no primeiro semestre de 1992, foram mais significativas para os Estados da Bahia, Ceará e Pernambuco, seguindo-lhes, por ordem decrescente de valores de financiamento, entre os Estados do Rio Grande do Norte, Alagoas, Maranhão, Paraíba, Sergipe, Minas Gerais e Piauí (Tabela 3).
- 4.3. O perfil da distribuição espacial dos recursos do FNE pode ser significativamente alterado se os valores das contratações forem comparados com indicadores de tamanho de cada Estado. Nesse caso, a participação relativa dos valores financiados sofrerá modificações, resultando num ordenamento mais homogêneo, compatível com a grandeza sócio-econômica do Estado. Quando se utiliza a variável populacional, por exemplo, o FNE per capita mostra-se mais elevado para o Estado do Rio Grande do Norte, seguindo-se-lhe por ordem decrescente de valores financiados: Minas Gerais, Alagoas, Bahia, Sergipe, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Maranhão e Piauí. Já em termos setoriais, os valores financiados pelo FNE industrial seguem um novo ordenamento quando comparados com o setor secundário dos respectivos Estados, distribuindo-se os valores financiados, por ordem decrescente, da seguinte forma: Alagoas, Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Sergipe, Pernambuco, Piauí, Bahia e Minas Gerais.
- 4.4. Cabe salientar que o Estado do Maranhão, apesar de não participar da zona semi-árida, absorvedora, por preceito constitucional, de pelo menos metade dos recursos, melhorou consideravelmente sua posição no primeiro semestre de 1992, superando os Estados de Sergipe, Piauí, Paraíba e Minas Gerais. Isso mostra a expansão da demanda da iniciativa empresarial desse Estado, significando, portanto, um novo impulso para a retomada do crescimento econômico local.

- 4.5. Com relação aos Estados contemplados com os menores aportes de recursos, como é o caso de Sergipe e Piauí, deverá ser envidado um esforço mais agressivo de promoção e indução, não apenas pelo Banco, mas também pelos governos estaduais, seus organismos de desenvolvimento e as próprias associações das classes produtoras.
- 4.6. Nesse sentido, o BNB tem procurado operacionalizar da forma mais eficiente possível os recursos do FNE, facilitando, assim, o acesso de todos os interessados nos recursos desse Fundo. Além da realização de convênios para repasses aos Bancos Estaduais, o Banco vem promovendo a difusão dos diversos programas do FNE junto às Secretarias de Planejamento, Indústria e Agricultura da Região e entidades empresariais de classe, e ainda tem trabalhado em parceria com os Estados na organização de produtores e no esforço de conjugar crédito e assistência técnica.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS APLICAÇÕES NO SEMI-ÁRIDO E FORA DO SEMI-ÁRIDO

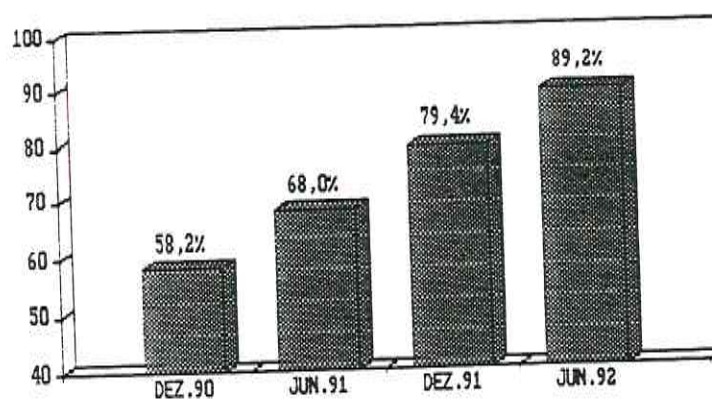
5.1. APLICAÇÕES NA ZONA SEMI-ÁRIDA

- 5.1.1. Conforme o disposto no artigo 159, I, "c", da Constituição Federal, que reservou pelo menos metade dos recursos do FNE para aplicação na zona semi-árida, o BNB vem seguindo rigorosamente esse dispositivo constitucional, estabelecendo, para tanto, um plano de ação específico para o semi-árido, através de diversos programas do FNE. O Banco tem se esforçado bastante para induzir a demanda voluntária por recursos do FNE para investimentos nessa área mais carente da Região, e tem sido correspondido, pois praticamente todos os recursos disponíveis para o semi-árido já estão sendo utilizados.
- 5.1.2. Na realidade, ao final de junho de 1992, do Patrimônio Total de Cr\$ 2.642,4 bilhões, ficou reservado ao semi-árido o volume de Cr\$ 1.321,2 bilhões, sendo que Cr\$ 1.178,7 bilhões, ou 89 % daquele montante, correspondiam à parcela de recursos comprometidos na referida zona (Tabela 12). Vale salientar que este valor está subestimado pelos efeitos da redução dos encargos financeiros, que no semi-árido, são bem maiores que os concedidos às demais áreas.
- 5.1.3. Também deve ser ressaltado que, em junho de 1992, existia um estoque de propostas em carteira, para empreendimentos no semi-árido, correspondentes a Cr\$ 253 bilhões. Naturalmente, se este valor for adicionado ao total de recursos já comprometidos, a parcela destinada ao semi-árido apresentaria um excesso de demanda de Cr\$ 110,5 bilhões, representando, assim, 108,4 % da parcela patrimonial que lhe é destinada.
- 5.1.4. Para alcançar esse incremento no volume total de contratações do FNE no semi-árido, o BNB tem adotado uma série de medidas operacionais, destinadas especificamente a incentivar os investimentos nessa área, sendo as mais importantes as que tratam de:
- prioridade de análise sobre propostas oriundas das demais zonas;
 - concessão de rebate de encargos superior para mini e pequenos produtores;

FNE**PATRIMÔNIO E COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS NO SEMI-ÁRIDO
- SALDO DE APLICAÇÕES -**

Valores em Cr\$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	DEZ/90	JUN.91	DEZ/91	JUN/92
Patrimônio do Semi-Árido (A)	40.067	95.516	333.734	1.321.196
Recursos Comprometidos (B)	23.312	64.953	265.088	1.178.724
Relação B/A (%)	58,2	68,0	79,4	89,2

FNE- Patrimônio e Comprometimento
Semi-Árido - Saldo de Aplicações

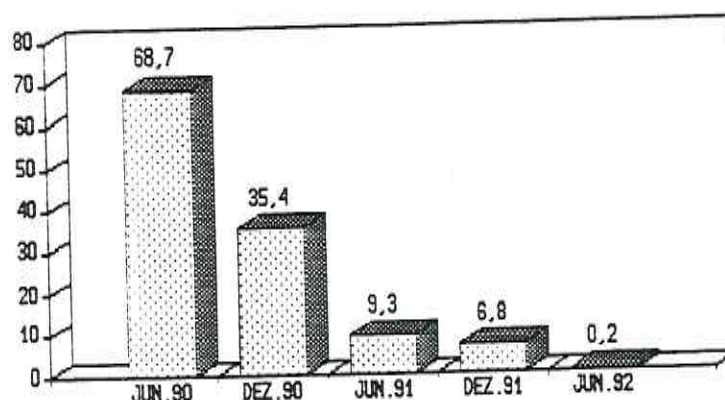
5.2. APLICAÇÕES NAS OUTRAS ZONAS

- 5.2.1. Na posição final de junho de 1992, destinava-se às demais zonas da área básica de atuação do Banco, Cr\$ 1.321,2 bilhões, correspondendo à metade do Patrimônio global do FNE.
- 5.2.2. A parcela de recursos comprometidos nessa zona era de Cr\$ 1.458,5 bilhões, superando em 10% o Patrimônio do Fundo que lhe era reservado. O saldo de recursos efetivamente aplicados situou-se em torno de Cr\$ 1.323,7 bilhões, ligeiramente acima do montante reservado para a zona fora do semi-árido.
- 5.2.3. Tendo em vista a enorme carência de créditos para investimentos na Região, tem sido bastante intensa a demanda por recursos do FNE, principalmente para empreendimentos localizados fora do semi-árido nordestino. Para se ter uma idéia, ao final de junho de 1992, existia em carteira um total de Cr\$ 221,3 bilhões em propostas de crédito.
- 5.2.4. Em função dessa elevada demanda, o BNB teve que restringir o atendimento de projetos de médio e grande porte, o que prejudicou a atuação do Banco fora da região semi-árida, uma vez que não houve condições de apoiar satisfatoriamente as potencialidades dessa área mais privilegiada em termos de recursos naturais.
- 5.2.5. Este problema evidencia um aspecto ainda mais preocupante, qual seja a falta de recursos suficientes e adequados para o financiamento das atividades produtivas da Região, já que os do FNE são insuficientes para atender toda a demanda existente e potencial.

6. DISPONIBILIDADES PARA NOVAS APLICAÇÕES

- 6.1. Convém salientar, inicialmente, que o esforço que o Banco vem desenvolvendo no sentido de aperfeiçoar o processo de operacionalização dos recursos do FNE se manifesta principalmente através da utilização crescente dos recursos disponíveis.
- 6.2. Ao final de Junho de 1992, o Patrimônio Total do FNE era de Cr\$ 2.642,4 bilhões, dos quais Cr\$ 2.637,2 bilhões correspondiam a recursos comprometidos, representados pelos valores efetivamente desembolsados mais os contratados a desembolsar a curtíssimo prazo. Em função disso, a parcela de recursos disponíveis representava, naquele mês, apenas 0,2 % do Patrimônio Total, ou Cr\$ 5,2 bilhões (Tabela 12).
- 6.3. As propostas em carteira, por sua vez, se situavam em Cr\$ 474,4 bilhões, configurando-se, assim um excesso de demanda da ordem de Cr\$ 469,2 bilhões.
- 6.4. Com relação às disponibilidades, vale ressaltar que esta pequena margem de recursos não aplicados (apenas 0,2 % do Patrimônio Total) reflete essencialmente o crescimento da importância relativa do FNE, para o financiamento das atividades econômicas regionais. Na realidade, conforme se observa pelo gráfico abaixo, desde junho/90, a relação Disponibilidade/Patrimônio Total vem sendo progressivamente reduzida.

FNE-DISPONIBILIDADE EM RELAÇÃO AO
PATRIMONIO TOTAL - JUN.90-JUN.92



- 6.5. O aumento da participação relativa dos recursos do FNE no financiamento das atividades produtivas da Região tem se dado mais através da articulação promocional, que representa a ampla divulgação dos vários programas entre os diversos segmentos empresariais, como forma de estimular a demanda pelos recursos do Fundo. Nesse sentido, o Banco tem promovido, entre outras atividades, reuniões com os Secretários de Planejamento, Indústria e Agricultura de todos os Estados da Região, bem como com os técnicos de escritórios de análise, da EMATER e dos SEBRAE's, além de encontros com empresários e edição de publicações técnicas e material informativo.
- 6.6. Com o objetivo de agilizar o processo de avaliação, deferimento e contratação de operações, o Banco implementou uma reorganização administrativa, tendo como estratégia principal a descentralização das decisões. Assim, foram criadas as Centrais de Apoio Operacional, que analisam operações de todas as agências do Banco, dispensando o encaminhamento de propostas à Direção Geral. Além disso, os modelos de análise para os projetos do FNE tornaram-se mais simples e automatizados, o que tem proporcionado a realização de contratações de operações em prazos recordes na história do BNB.
- 6.7. Ainda buscando aprimorar a agilização do processo de concessão de crédito, foi instituído, a partir de out/91, o rito sumário de enquadramento e avaliação de riscos para operações de custeio com base no VBC, apresentadas por pequenos produtores, que passou a ser efetuado pelas próprias Agências do Banco. Referido procedimento, além de conferir maior celeridade e diminuição nos custos de atendimento desses produtores, otimizou o padrão de qualidade e eficiência das Centrais Operacionais, que passaram a dedicar-se fundamentalmente à análise de operações mais complexas.
- 6.8. Os resultados alcançados por esse novo modelo administrativo têm sido bastante positivos e podem ser confirmados pelo expressivo crescimento do número de beneficiários e das aplicações do FNE nos últimos anos. O quadro a seguir mostra a evolução dos números relativos à quantidade de beneficiários e saldos de aplicações desse Fundo, a partir de 1990.

FNENÚMERO DE BENEFICIÁRIOS E SALDOS DE APLICAÇÕES
DEZ.90 - JUN.92

DISCRIMINAÇÃO	DEZ.90 (A)	JUN.92 (B)	(B/A)
Número de Beneficiários	30.276	68.568	2,26
Saldo de Aplicações(*)	231.011	693.008	3,00

(*) Valores em US\$ mil

7. CONTRATAÇÕES POR CATEGORIA DE BENEFICIÁRIOS

7.1. A classificação dos beneficiários quanto ao porte, para efeito de enquadramento nas operações do FNE, é efetuada pelo BNB seguindo critérios distintos para o setor rural e para o setor industrial. Nas operações de crédito rural são adotados os mesmos parâmetros estabelecidos pelo Banco Central para o crédito institucional, que em 30.Jun.92 eram os seguintes:

pequeno produtor: renda agropecuária bruta anual até Cr\$ 109.000 mil;
médio produtor : idem de Cr\$ 109.000 mil até Cr\$ 547.000 mil e

grande produtor: idem acima de Cr\$ 547.000 mil.

Para as operações de crédito industrial o BNB adota critério de classificação próprio, que na mesma data seguia estes parâmetros:

micro empresa : receita operacional líquida até Cr\$ 60.368 mil;
pequena empresa: idem de Cr\$ 60.368 mil até Cr\$ 603.638 mil;
média empresa : idem de Cr\$ 603.638 mil até Cr\$ 1.811.000 mil
e grande empresa: idem acima de Cr\$ 1.811.000 mil;

7.2. Conforme pode-se observar, ambos os critérios deixam uma margem bastante exígua para o enquadramento dos beneficiários como de pequeno e médio produtores/empresas, principalmente se levado em conta que no cômputo das receitas é considerado o incremento decorrente dos investimentos a serem financiados. Tal procedimento, embora possa acarretar alguma distorção quando de uma análise superficial dos números estatísticos, justifica-se pelo fato de que o enquadramento de beneficiários nessas categorias implica a concessão de subsídios, via reduções dos encargos financeiros. A propósito, vale registrar que a nova sistemática de cálculo dos rebates - incidência das reduções em "cascata", adotada a partir de jan/92, elevou o nível dos subsídios concedidos.

7.3. Durante o 1º semestre de 1992 as contratações com recursos do FNE beneficiaram 8.844 produtores/empresas, sendo 8.337 de mini/pequeno porte (94,3%), 203 de médio porte (2,3%) e 304 grandes (3,4%). Essa distribuição quantitativa demonstra os resultados dos esforços que vêm sendo desenvolvidos pelo BNB, no sentido de apoiar os pequenos produtores e empresas, principalmente aqueles localizados na região semi-árida, através de ações voltadas para fomentar a geração de emprego e renda das populações menos favorecidas.

- 7.4. Nada obstante essa maciça participação das operações contratadas com pequenos e médios produtores/empresas, ainda se evidenciava, na posição de 30.Jun.92, uma certa concentração absoluta do crédito na categoria dos produtores/empresas de grande porte, que absorvia 65,2% do total dos recursos comprometidos durante o semestre. De outra parte, se for considerado um indicador de concentração relativa - resultado da divisão do valor do financiamento pelo valor dos ativos dos beneficiários - a concessão do crédito mantém perfeita proporcionalidade com a capacidade do tomador e essa concentração tende a ser bem menos ou nada significativa.
- 7.5. Por outro lado, verifica-se, também, que houve um incremento relativo na parcela destinada aos pequenos e médios beneficiários, cuja participação na alocação dos recursos elevou-se de 31,7% em 31.dez.92 para 34,8% no final do semestre sob comentário.
- 7.6. Essa elevação na participação dos pequenos/médios beneficiários na distribuição dos recursos decorre preponderantemente das operações contratadas no setor rural, onde a parcela destinada a essas categorias experimentou um acréscimo de 13,6 pontos percentuais em relação ao final de 1992, tendo absorvido 59% do valor aplicado no segmento rural, durante o semestre.
- 7.7. No entanto, é justamente no meio rural onde estão os maiores entraves às ações desenvolvidas pelo BNB no sentido de privilegiar as categorias dos produtores de menor porte, dentre as quais podem ser destacados os seguintes, que influem diretamente na demanda pelo crédito:
- (1) estrutura agrária vigente;
 - (2) falta de organização dos pequenos produtores;
 - (3) falta de ações integradas de capacitação, necessária à introdução de inovações tecnológicas e à boa gestão dos projetos;
 - (4) enfraquecimento dos órgãos de assistência técnica.
- 7.8. Buscando contornar parte dessas dificuldades, e dentro da estratégia do BNB de apoiar o pequeno produtor, iniciou-se, a partir de Abril/92, a operacionalização das ações de promoção do associativismo, cumprindo a seguinte metodologia:
- (1) distribuição de "folder" em toda a Região;
 - (2) apresentação de vídeo promocional sobre associativismo em todas as Agências do Banco e em diversas cooperativas/associações e entidades de classe;

- (3) distribuição de cartilha do pequeno produtor, prestando orientações sobre o acesso ao crédito;
- (4) execução de plano específico de treinamento;
- (5) visitas, reuniões e palestras com dirigentes e associados de cooperativas/associações, representantes de entidades classistas e de ONG's, administradores e técnicos das Agências do BNB e entidades governamentais;
- (6) palestras em rádios locais sobre o tratamento diferenciado concedido pelo FNE aos pequenos produtores e a nova estratégia do BNB de apoio ao associativismo.
- (7) acompanhamento e prestação de assistência técnica e gerencial às cooperativas/associações beneficiadas com recursos do FNE.

7.9. Como resultado que pode ser em parte creditado a esse trabalho, 59,4% do número de beneficiários e 8,9% do valor destinado aos pequenos produtores rurais foram concedidos através de crédito às cooperativas/associações.

7.10. Finalmente, vale registrar que o aumento da demanda por parte dos pequenos produtores não depende unicamente de ações de promoção de crédito, mas deverá passar obrigatoriamente por um amplo trabalho de parceria do BNB com os governos federal, estadual e municipal, suas organizações de assistência técnica e com as ONG's.

8. ASPECTOS FINANCEIROS

- 8.1. No 1º semestre de 1992, foi recebido da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) o montante de recursos da ordem de Cr\$ 328.701 milhões que, acrescidos dos resultados financeiros no valor de Cr\$ 1.646.756 milhões, totalizaram Cr\$ 1.975.457 milhões.
- 8.2. Dos resultados financeiros foram obtidos Cr\$ 252.965 milhões de receitas de atualização monetária, conforme Decreto nº 98.339 de 27.10.89 e Cr\$ 1.453.870 milhões foram provenientes de receitas de operações de crédito (Tabela 11).
- 8.3. A contrapartida das despesas de administração, supervisão desses recursos e auditoria-Lei nº 7.827, atingiu o montante de Cr\$ 60.079 milhões.
- 8.4. A estrutura do passivo revela que o Patrimônio global do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) evoluiu de Cr\$ 667.468 milhões em 31.12.91 para Cr\$ 2.642.392 milhões em 30.06.92, representando, dessa forma, um crescimento nominal de 296% (15,1%, em termos reais).
- 8.5. Cabe registrar que o resultado líquido do Fundo no 1º semestre de 1992 foi de Cr\$ 1.646.756 milhões. Este valor corresponde a quase três vezes o resultado relativo ao exercício de 1991, que foi de Cr\$ 435.874 milhões.

- 9.7. Deve ser ressaltado, ademais, que o Banco tem procurado ampliar a atuação do FNE no semi-árido, através de incentivos às contratações, enquanto nas demais zonas são impostas várias restrições para a obtenção de financiamentos. Por conta disso, o nível de disponibilidade de recursos para o semi-árido, ao final de junho de 1992 era de Cr\$ 142.472 milhões, representando apenas 10,8% do patrimônio da região.
- 9.8. O FNE, a despeito de contar com poucos anos de funcionamento, tem apresentado desempenho operacional satisfatório. De fato, de março de 1990 até junho de 1992, o saldo de aplicações do FNE triplicou, atingindo US\$ 693.008 milhões e o número de beneficiários mais do que duplicou, passando de 30.276 para 68.568 produtores. Desse total, 94,3% eram representados por pequenos produtores.
- 9.9. A partir da importância do FNE para o desenvolvimento do Nordeste, deve-se enfatizar que o Fundo representa a oportunidade ímpar de promover de forma consistente e efetiva a integração econômica e social da zona semi-árida.

A N E X O S

TABELA 1
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
CONTRATAÇÕES POR SETORES E PROGRAMAS(1)

	Jan/Jun.92	US\$ MIL (3)
SETORES E PROGRAMAS	CONTRATAÇÕES (2)	(%) SOBRE TOTAL DE CONTRATAÇÕES
SETOR RURAL	82.096	42,3
DITEC	113	0,1
PROAGRI	10.479	5,4
PROIR	41.051	21,2
PROPEC	30.453	15,7
SETOR AGROINDUSTRIAL	40.251	20,8
AGRI	40.251	20,8
SETOR INDUSTRIAL	71.580	36,9
MINERAL	1.507	0,8
PRODETEC	0	0,0
PRODIN	34.229	17,7
PROMOC	23.912	12,3
PROTAD	11.932	6,2
TOTAL	193.927	100,0

(1) Inclusive repasses a Bancos Estaduais

(2) Por "Contratação" entende-se a realização de operações, incluindo parcelas desembolsadas e a desembolsar.

(3) Dólar Comercial Compra, média do mês

TABELA 4

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
ZONA SEMI-ARIDA: CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES (1)

Jan/Jun.92

US\$ MIL

ESTADOS	SETOR RURAL (A)	SETOR AGROIN- DUSTRIA (B)	SETOR INDUS- TRIAL (C)	TOTAL ESTADO (A+B+C)	ESTA- DO/TOT. (%)
ALAGOAS	737	1.974	0	2.711	2.3
BAHIA	21.127	17.946	5.317	44.390	37.9
CEARA	7.561	4.497	3.285	15.343	13.1
M. GERAIS	1.896	0	120	2.016	1.7
PARAIBA	1.074	33	5.337	6.444	5.5
PERNAMBUCO	11.769	2.064	6.881	20.714	17.7
PIAUI	1.005	0	95	1.100	0.9
R. G. NORTE	6.705	6.420	9.887	23.012	19.7
SERGIPE	1.276	0	0	1.276	1.1
TOTAL	53.150	32.934	30.922	117.006	100.0

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

(1) Inclusive repasses a Bancos Estaduais

TABELA 5

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
FORA DO SEMI-ARIDO: CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES (1)

Jan/Jun.92

ESTADOS	US\$ MIL				ESTA- DO/TOT. (%)
	SETOR RURAL	SETOR AGROIN- DUSTRIAL	SETOR INDUS- TRIAL	TOTAL ESTADO (A+B+C)	
	(A)	(B)	(C)		
ALAGOAS	227	732	10.356	11.315	14.7
BAHIA	8.950	3.468	6.591	19.009	24.7
CEARA	1.759	62	8.351	10.172	13.2
MARANHAO	5.880	22	7.440	13.342	17.3
M. GERAIS	4.719	378	161	5.258	6.8
PARAIBA	2.172	1.866	989	5.027	6.5
PERNAMBUCO	855	428	2.016	3.299	4.3
PIAUI	1.236	304	1.289	2.829	3.7
R. G. NORTE	296	0	137	433	0.6
SERGIPE	2.852	57	3.328	6.237	8.1
TOTAL	28.946	7.317	40.658	76.921	100.0

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

(1) Inclusive repasses a Bancos Estaduais

TABELA 6
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
CONTRATAÇÕES POR CATEGORIAS DE BENEFICIARIOS (1)
Jan/Jun.92

CATE- GORIA	SETOR RURAL (A)	SETOR AGROIN- DUSTRIAL (B)	SETOR INDUS- TRIAL (C)	US\$ MIL			
				TOTAL (A+B+C)		TOTAL BENEF.	
				VALOR	(%)	QTDE	(%)
MINI/ PEQUENO	32.313	3.655	9.133	45.101	23.3	8.337	94.3
MEDIO	16.084	2.021	4.200	22.305	11.5	203	2.3
GRANDE	33.699	34.575	58.247	126.521	65.2	304	3.4
TOTAL	82.096	40.251	71.580	193.927	100.0	8.844	100.0

Fonte : Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

(1) Inclusive repasses a Bancos Estaduais

TABELA 3
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
CONTRATAÇÕES POR ESTADOS E SETORES (1)
Jan/Jun.92

ESTADOS	US\$ MIL						
	SETOR RURAL	SETOR AGROIN- DUSTRIAL	SETOR INDUS- TRIAL	TOTAL ESTADO (A+B+C)	ESTA- DO/TOT. (%)	No. BENE- FIC.	No. BENEF/ TOTAL (%)
	(A)	(B)	(C)				
ALAGOAS	964	2.706	10.356	14.026	7.2	710	8.0
BAHIA	30.077	21.414	11.908	63.399	32.7	1.314	14.9
CEARA	9.320	4.559	11.636	25.515	13.2	1.738	19.7
MARANHAO	5.880	22	7.440	13.342	6.9	73	0.8
M. GERAIS	6.615	378	281	7.274	3.8	445	5.0
PARAIBA	3.246	1.899	6.326	11.471	5.9	168	1.9
PERNAMBUCO	12.624	2.492	8.897	24.013	12.4	300	3.4
PIAUI	2.241	304	1.384	3.929	2.0	1.489	16.8
R. G. NORTE	7.001	6.420	10.024	23.445	12.1	2.295	25.9
SERGIPE	4.128	57	3.328	7.513	3.9	312	3.5
TOTAL	82.096	40.251	71.580	193.927	100.0	8.844	100.0

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

(1) Inclusive repasses a Bancos Estaduais

TABELA 8
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FN)
ZONA SEMI-ARIDA : CONTRATAÇÕES POR POPULAÇÃO E AREA
Posição em: 30.06.92

ESTADO	FNE/População		FNE/Area	
	US\$/Habit.	Ordem	US\$/km2	Ordem
ALAGOAS	3,7	7	230,0	3
BAHIA	7,6	2	118,2	7
CEARA	5,1	5	134,7	5
NORTE DE MINAS	6,2	4	84,0	8
PARAIBA	3,4	8	133,7	6
PERNAMBUCO	7,4	3	247,5	2
PIAUI	1,7	9	11,3	9
RIO G.DO NORTE	16,5	1	477,6	1
SERGIPE	5,1	6	136,6	4

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

TABELA 9
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
SALDOS DAS APLICAÇÕES POR ESTADOS E ZONAS CLIMATICAS
Posição em : 30.06.92

Estado	(Cr\$ Milhoes correntes)					
	Semi-Arido		Outras Zonas		Total do Nordeste	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ALAGOAS	18.846	1.8	58.739	4.4	77.585	3.2
BAHIA	307.831	28.9	291.951	22.1	599.782	25.1
CEARA	187.958	17.7	282.673	21.4	470.631	19.7
MARANHAO	0	0.0	143.483	10.8	143.483	6.0
NORTE DE MINAS	27.390	2.6	139.275	10.5	166.665	7.0
PARAIBA	52.997	5.0	49.431	3.7	102.428	4.3
PERNAMBUCO	299.900	28.2	209.644	15.8	509.544	21.3
PIAUI	11.320	1.1	79.556	6.0	90.876	3.8
RIO G. DO NORTE	140.788	13.2	20.484	1.5	161.272	6.8
SERGIPE	17.769	1.7	48.487	3.7	66.256	2.8
TOTAL	1.064.799	100.0	1.323.723	100.0	2.388.522	100.0

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

TABELA 10
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
INGRESSO MENSAL DE RECURSOS E INCIDENCIA DE ENCARGOS
Jan/Jun.92

(Cr\$ Milhoes correntes)			
MESES	INGRESSOS	ENCARGOS(*)	TOTAL
JAN	24.398	25.132	49.530
FEV	29.317	29.570	58.887
MAR	40.957	37.752	78.709
ABR	48.582	46.182	94.764
MAI	57.733	57.555	115.288
JUN	127.714	56.775	184.489
TOTAL	328.701	252.966	581.667

Fonte : Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

Nota : (*) A atualização monetária dos valores não aplicados,
é calculada sobre saídas quinzenais, com base na
variação do BTNf até 31/01/91, e pela variação da
TRD a partir de 01/02/91, conforme decreto no.
98.339 de 27/10/89.

TABELA 11
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LIQUIDO

Posição em: 30.06.92

	(Cr\$ correntes)
(1) DE EXERCICIOS ANTERIORES	667.467.688.790.14
. RECEBIDO DA STN	187.948.265.935.02
. RESULTADOS	479.519.422.855.12
(2) DO EXERCICIO CORRENTE	1.975.457.496.640.47
. RECEBIDO DA STN	328.701.113.451.78
. RESULTADOS (A-B)	1.646.756.383.188.69
(A) RECEITAS TOTAIS	1.706.835.195.955.30
. RECEITAS DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA (DECRETO No. 98.339, DE 27.10.89)	252.965.537.696.60
. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO	1.453.869.658.258.70
(B) DESPESAS TOTAIS	60.078.812.766.61
. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO-LEI No. 7827, DE 27.09.89, ART. 17.	26.512.581.305.50
. TAXA DE SUPERVISAO DE CREDITO - LEI No. 7827, DE 27.09.89, ART. 17, PARAGRAFO UNICO.	33.564.735.473.76
. DESPESAS DE AUDITORIA-LEI No. 7827, DE 27.09.89, ART. 20, PARAG. 2o.	1.280.024.43
. ESTORNO DE RECEITAS	215.962.92
(3) AJUSTES PATRIMONIAIS (*)	533.369.768.63
PATRIMONIO TOTAL (1) + (2) -(3)	2.642.391.815.661.98

Fonte: Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB)

(*) Representa os ajustes efetuados no exercicio corrente e que se referem a alterações em exercicios já balanceados. São lançamentos a débito ou a crédito das contas de resultado do FNE, que em função do principio da competência não podem ser enquadrados como do exercicio corrente.

TABELA 13
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE (FNE)
REPERCUSSOES ECONOMICAS DAS APLICACOES NA REGIAO NORDESTE (1)
1o. SEMESTRE DE 1992

(Valores em US\$MIL)

Variaveis	Resultados (2)			TOTAL
	Setor Rural	Setor Agroindustrial	Setor Industrial	
1. Valor Bruto da Produção	118.935	62.582	134.360	315.877
2. Valor agregado (produto)	62.692	33.873	54.858	151.423
3. Salários Pagos	12.611	7.289	12.682	32.582
4. Geração de Empregos (Diretos e indiretos)	24.000	15.000	14.000	53.000
5. Efeitos para Trás (Compra de Insumos)	36.839	22.331	63.586	122.756
6. Efeitos para Frente (Venda de Insumos)	87.182	43.838	69.706	200.726
7. Importações				
7.1. Do Resto do País	9.291	4.543	10.481	24.315
7.2. Do Resto do Mundo	9.595	7.567	6.769	23.931

FONTE:BNB-DESIN/ETENE e Matriz de Insumo Produto para o Nordeste em 1980

(1) Cálculo realizado com a Matriz de Insumo-Produto da Economia do Nordeste

(2) Resultados a serem alcançados ao fim do ciclo de maturação dos investimentos e de seus respectivos impactos ao longo de toda a cadeia produtiva da Região.

TABELA 14

NORDESTE

AREA, POPULACAO E PIBcf DOS ESTADOS DO NORDESTE E NORTE DE MINAS GERAIS

ESTADOS	AREA (km2)		POPULACAO	
	Numeros Absolutos	(%)	Mil Habitantes	(%)
MARANHAO	329.556	19,7	4.992,4	11,4
PIAUI	251.273	15,0	2.581,0	5,9
CEARA	145.694	8,7	6.353,3	14,5
R.G.NORTE	53.167	3,2	2.413,6	5,5
PARAIBA	53.958	3,2	3.200,6	7,3
PERNAMBUCO	101.023	6,0	7.109,6	16,3
ALAGOAS	29.107	1,7	2.512,5	5,7
SERGIPE	21.863	1,3	1.492,4	3,4
BAHIA	566.979	33,9	11.801,8	27,0
NORTE DE MINA	121.411	7,3	1.288,6	2,9
NORDESTE	1.674.030	100,0	43.745,9	100,0

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO FAT. (VALORES EM US\$1.000,00 CONST. DE JUN/92)						
ESTADOS	Total	(%)	Agricultura	(%)	Industria	(%)
MARANHAO	4.916.215	8,2	743.944	9,2	1.043.496	5,8
PIAUI	2.544.819	4,2	414.929	5,1	641.421	3,6
CEARA	8.447.710	14,1	727.958	9,0	2.526.014	14,1
R.G.NORTE	3.467.093	5,8	204.748	2,5	1.402.068	7,8
PARAIBA	3.697.825	6,2	478.298	5,9	1.044.840	5,8
PERNAMBUCO	10.676.834	17,8	1.058.367	13,1	3.013.942	16,9
ALAGOAS	3.324.077	5,6	510.514	6,3	1.119.639	6,3
SERGIPE	2.129.122	3,6	325.661	4,0	848.517	4,7
BAHIA	18.879.201	31,5	2.592.537	32,0	5.353.224	29,9
NORTE DE MINA	1.808.471	3,0	1.034.375	12,8	886.249	5,0
NORDESTE	59.891.368,0	100,0	8.091.332,6	100,0	17.879.409,6	100,0

NORDESTE SEMI-ARIDO(1)

ESTADOS	AREA (km2)		POPULACAO ESTIMADA(2)	
	Nos. Abs.	(%)	Nos. Abs.	(%)
PIAUL.....	97.550	12.02	666.126	3.95
CEARA.....	113.908	14.04	2.987.055	17.70
RIO GRANDE DO NORTE.....	48.129	5.93	1.389.972	8.23
PARAIBA.....	48.208	5.94	1.874.304	11.10
PERNAMBUCO.....	83.707	10.31	2.792.946	16.55
ALAGOAS.....	11.785	1.45	730.514	4.33
SERGIPE.....	9.342	1.15	252.028	1.49
BAHIA.....	374.940	46.20	5.861.861	34.73
NORTE DE MINAS.....	23.998	2.96	324.142	1.92
TOTAL.....	811.567	100.00	16.878.948	100.00

FONTE: PARA A POPULACAO:

F.IBGE - ANUARIO ESTATISTICO DO BRASIL - SUPLEMENTO - 1989.

PARA A AREA:

F.IBGE - DIVISAO TERRITORIAL DO BRASIL - ATUAL.

NOTAS: (1) Semi-arido construido dos municipios nordestinos enquadrados
pela SUDENE, para efeito de aplicacao dos recursos do Fundo
Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, de acordo
com a Lei no. 7.827, de 27.09.89, publicada no Diario Oficial
da Uniao de 28.12.89 e Portaria da SUDENE, de no. 732/91,
de 27.11.91.

(2) Populacao Estimada pelo IBGE para 1989.

FONTE: PARA O NORDESTE: SUDENE/DPG/PSE/Grupo de Contas Regionais ate 1989 e projeção para 1991, com base na media da relacao per capita anual observada entre o Nordeste e o Brasil no periodo 1980/89.

PARA OS ESTADOS DO NORDESTE: Projeção a partir de cada setor economico,

com base na TGCA dos ultimos 27 anos, adaptando-se a estrutura encontrada aos valores observado para o Nordeste em 1991.

OBSERVACAO: Para o Norte de Minas, os valores para a Agricultura referem-se ao Valor da Produção Agropecuaria (VPA).

Os valores para a Industria referem-se ao Valor da Transformação Industrial (VTI) e os valores para o Total, a soma dos dois.

Valores atualizados de 1990 para 1991 com base no indice medio do IGP-DI da FGV.

A variavel POPULACAO refere-se a estimativa do IBGE para 1990.

RELNIET219FNE92

METODOLOGIA DE CALCULO:

A estimativa do PIB do Nordeste para 1991 foi calculada com base na projeção do PIB para o Brasil (0,94%) estimada pelo IBGE, para o 3o. trimestre de 1991), divulgado no Boletim "Produto Interno Bruto Trimestral 1991 - 3o. Trimestre.

Crescimento por Setor Economico:

Agropecuaria	2,49
Industria	-0,77
Serviços	2,06
PIB Total	0,94

Com base na taxa de 0,94% para o Brasil, estimou-se o PIB para o Brasil em 1991.

Apos estimado o PIB do Brasil aplicou-se os 15,4% referentes a participacao do Nordeste, obtendo-se, assim, o PIB regional para 1991.

Para se obter o PIB dos Estados para 1991, projetou-se a estrutura de participacao de cada Estado no PIB do Nordeste em 1987, divulgado pela SUDENE.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Posição: 30.jun.92



MINISTERIO DA ECONOMIA FAZENDA E PLANEJAMENTO

casos. Consistem despesas relativas à contratação de auditoria externa e às decor-
rências da taxa de administração a que o BNB faz jus como gestor do Fundo.

Os seus valores são apropriados pelo regime de competência, visando destacar que as
receitas oriundas das operações de crédito de curso irregular são normalmente contabiliza-
das nas contas de resultado do FNE, considerando que o Fundo é isento de risco ope-
racional.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Acreditados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações mo-
nedárias autênticas.

No Ativo Circulante os "Recursos a Alocar" representam as disponibilidades ainda não
aplicadas em operações de crédito, enquanto os "Recursos Alocados" compreendem as
disponibilidades já comprometidas em operações de crédito, porém ainda não liberadas.
Sobre esses recursos, que representam disponibilidades em poder do BNB, incide remun-
eração pelo preço básico, cuja contabilização é feita na subconta conta de resultado do
Fundo, dentro do regime de competência.

Na estrutura patrimonial do FNE, as operações de crédito permanecem registradas em
contas de ordem até a sua final liquidação, não havendo suspensão para rubricas de
"Créditos em Arreio" e de "Créditos em Liquidação" nem constituição de provisões para
créditos de oficial liquidação, considerando que o Fundo é isento de risco operacional,
tendo o BNB como garante dos créditos.

OBS.: Estas notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

c) Passivo

O Passivo do FNE concentra-se integralmente no Patrimônio Líquido, já que toda a mo-
vimentação dos seus recursos transita diretamente por contas do "PL". É demonstrado
pelos seus valores originais, acrescidos das variações monetárias incorridas.

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do FNE tem como origem:

- transferências de união, na proporção de 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), ex-
tradas do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natu-
reza e do imposto sobre produtos industrializados;
- receitas e resultados operacionais;
- resultado da remuneração, paga pelo BNB, dos recursos do Fundo momentaneamente
não aplicados;
- contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens, concedidos por enti-
dades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- doações orçamentárias ou outros recursos previstos em lei.

7. APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício financeiro do FNE coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados.

O resultado do exercício corresponde ao resultado líquido decorrente do balancamento das
receitas e despesas do período, o qual se incorpora automaticamente ao patrimônio líquido
do Fundo.

8. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O FNE goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de
financiamento livres de qualquer imposto, contribuição ou outro gravame.

Fortaleza, 14 de setembro de 1992.

JORGE LINS FREIRE
Presidente

ANTÔNIO ARNALDO DE MENEZES
Diretor II

BENTO ALVINO FONSECA DE CARVALHO
Diretor

ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA
Diretor

JOSÉ CARLOS PINHO DE PAIVA TIMBO
Diretor em Exercício

RAIMUNDO BEZERRA FALCÃO
Superintendente Jurídico

ROBERTA CARVALHO DE ALENCAR
Contador CRC-CE 12.041
CPF-202.261.603-00



PARER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

14 de setembro de 1992.

Ilmos. Srs.
Administradores do
FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO
DO NORDESTE - FNE
Fortaleza (CE)

- 1) Examinamos os balanços patrimoniais do FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE, administrado pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., levantados em 30 de junho de 1992 e 1991, e as respectivas demonstrações do resultado, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nessa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo "1" representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE, administrado pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., em 30 de junho de 1992 e 1991, o resultado de suas operações, referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com



BIANCHI ESSI & CIA.
Auditores

ACC Nº 60.1149.928

VALIDO SOMENTE COM O CARIMBO EM RELEVO

os Principios de Contabilidade regidos da Legislação
Societária.

ERNANI MARCUCCI
CONTADOR CRC-PE 7227-S-CE

BIANCHI ESSI & CIA. AUDITORES
CRC-SP N.º 723-S-CE